



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 491ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 10 horas do dia 26 de novembro de 2015, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima nonagésima primeira reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Otavio Oliveira Campos, Rodrigo Mendes de Mendes, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, § 7 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Estiveram presentes também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, Antonio Carlos da Costa. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Encarregado, Rodrigo Dias Calafate e Técnico Portuário Reginaldo de Brito. Na sequência, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Foram submetidas à apreciação dos Conselheiros as Atas das reuniões 489ª e 490ª, que, achadas conforme, foram assinadas pelos presentes. Prosseguindo, o Presidente da reunião, passou às Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, onde o Sr. José Alex Botêlho de Oliva deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos:

1) MOVIMENTO FÍSICO: O Presidente informou que a movimentação no Porto de Santos manteve o ritmo de desempenho superior ao patamar das 11 milhões de toneladas, ao registrar movimentação de 11.313.396 t, resultado 10,4% superior ao verificado no mesmo mês do ano passado. Esta é a melhor marca para o mês de outubro e a terceira melhor marca mensal em toda a série histórica. O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de outubro de 2015, encontra-se anexo à ata.

2) SERVIÇOS DE DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS: a) **DRAGAGEM DE**



MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO – CONTRATO DP/55.2014, CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA. Foi informado que o contrato DP/55.2015 foi prorrogado por mais 45 dias, cujo vencimento é dia 05/12/2015; b) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4 DO CANAL DE ACESSO E DOS ACESSOS AOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4 – CONTRATO DP/42.2014, CELEBRADO COM A EMPRESAVAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA.** Foi informado que a Capitania dos Portos de São Paulo estabeleceu o calado operacional dos trechos 2, 3 e 4 em 13,20 metros; c) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO TRECHO 1 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/24.2015, CELEBRADO COM A EMPRESA VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA..** O Presidente da CODESP informou que no dia 06/11/2015 foi encaminhada à Capitania dos Portos de São Paulo as plantas dos levantamentos hidrográficos do trecho 1 para estabelecimento do calado operacional. A expectativa da CODESP é a manutenção do atual calado operacional de 13,20 metros no trecho 1; d) **DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** Com referência ao assunto, o Presidente do Colegiado, informou que a Secretaria de Portos ratificou a decisão judicial e retornou a fase de habilitação, e, seguindo o cronograma da Secretaria, caso não haja nova judicialização, a assinatura com a vencedora do certame esta prevista para o dia 20 de dezembro de 2015; e) **PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS.** Pregão Eletrônico nº 47/2015 – O Consórcio formado pelas empresas EEL e DRATEC Engenharia Ltda. Com referência ao assunto, o Presidente da CODESP informou ao Colegiado que na reunião da Diretoria Executiva, ocorrida no dia 25-11-2015, foi deliberado pela revogação do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2015, autorizado através da Decisão DIREXE nº 350.2015 e homologado pela Deliberação CONSAD nº 071.2015, para a contratação dos serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, devido durante a fase de lances, todos os valores ofertados extrapolarem o montante estimado pela Administração. Informou também, que na mesma reunião foi autorizada pela Diretoria o início dos procedimentos para abertura de um novo processo licitatório, o qual será



apresentado para deliberação deste Colegiado na próxima reunião. Na sequência, os Conselheiros Marcio Calves e Rodrigo Mendes de Mendes, solicitaram cópia do processo referente ao Pregão Eletrônico para a contratação dos serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos. Por fim, o Conselheiro João de Andrade, reiterou sua manifestação em reuniões anteriores, que seu entendimento é de que devido os serviços de dragagem ser de responsabilidade da SEP, para execução dos mesmos, é necessário que aquela Secretaria delegue a CODESP poderes para execução dos serviços de dragagem no Porto de Santos. **3) PAC COPA.** No mês de outubro de 2015, foram concluídos os serviços de arrasamento de estacas, execução de colunas de jet-grouting, colocação dos capitéis e execução dos blocos de ligação. Foi dada continuidade ao lançamento de pré-moldados, armação e concretagem da laje, instalação das redes de utilidades e colocação dos pré-moldados para execução das vigas de ligação. Novamente com a palavra, o Presidente do Colegiado passou ao item **II – ORDEM DO DIA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 23 – parágrafo 1º** - Aprovado, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 416.2015**, de 12/11/2015: **a)** a retificação da Decisão **DIREXE nº 332.2015**, de 17-09-2015, que alterou a substituição do Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais, durante o ano de 2015, a fim de alterar o período de 24 de novembro a 31 de dezembro para que o Diretor substituto seja o Diretor de Operações Logísticas e ainda, considerando nos casos de ausência do substituto, os encargos do Diretor-Presidente serão assumidos imediatamente pelo Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade; **b)** proposta de substituição do Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais, durante o ano de 2016, na forma de revezamento trimestral, na seguinte ordem: 01 de janeiro a 31 de março – Diretor de Operações Logísticas; 01 de abril a 30 de junho - Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade; 01 de julho a 30 de setembro - Diretor de Engenharia; 01 de outubro a 31 de dezembro – Diretor Administrativo e Financeiro e ainda, considerando que nos casos de ausência do substituto, os encargos do Diretor-Presidente serão assumidos pelo imediatamente anterior. Expediente nº 1311/15-91. *Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 083.2015.* **II.02 – Artigo 20 – Inciso III** – Aprovado, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 397.2015**, de 29/10/2015, a autorização de



Aditamento ao Contrato DP/79.2013, celebrado com a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução de serviços de varrição mecanizada nas vias e logradouros, com disposição final dos resíduos em aterro sanitário licenciado, em áreas públicas das margens direita e esquerda do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor anual estimado a partir de 09 de novembro de 2015 de **R\$ 923.214,45** (novecentos e vinte e três mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) resultante da aplicação sobre o valor contratual inicial de **R\$ 807.429,12** (oitocentos e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), de 6,86%, referente ao período de junho/2013 a dezembro/2014, resultando em um valor de **R\$ 862.818,76** (oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) valor atualmente pago, mais o reajuste de 7%, referente ao período de dezembro/2014 a novembro/2015, a ser confirmado quando da publicação do índice de reajuste, conforme cláusulas contratuais, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 10072/13-71. *O Conselheiro João de Andrade recomendou à Diretoria Executiva, que melhore a forma como são realizadas as negociações dos contratos, revendo e analisando com cuidado suas cláusulas de reajuste, antes da assinatura, tendo como base a legislação vigente, podendo assim, renegociar e reduzir ao máximo seus custos para a Companhia. Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 084.2015.*

II.03 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovado, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 407.2015**, de 05/11/2015, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/57.2013, celebrado com o **CONSÓRCIO ENGREST – DRATEC.**, objetivando a execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos píeres, ponto de acesso e tubovias do terminal de granéis líquidos da Alamoia, a fim de prorrogar seu prazo por mais 04 (quatro) meses, bem como incluir ao referido contrato itens de serviços com respectivos critérios de medição e adequando os quantitativos existentes, conforme planilha revisada, alterando o preço global de **R\$ 44.558.699,27** (quarenta e quatro milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 47.548.044,83** (quarenta e sete milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) equivalente a 25,09% do valor contratual revisado pelo 1º Aditamento, sendo 32,4% de acréscimo e 7,15% de



decréscimo, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 8094/12-90. *Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 085.2015.*

II.04 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovado, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 418.2015**, de 12/11/2015, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/30.2012, celebrado com o **CONSÓRCIO SERVENG/CONSTREMAC**, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 02 (dois) meses, passando o valor dos atuais **R\$ 274.309.519,90** (duzentos e setenta e quatro milhões e trezentos e nove mil e quinhentos e dezenove reais e noventa centavos) para **R\$ 274.279.517,83** (duzentos e setenta e quatro milhões e duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), representando uma diminuição de **R\$ 30.002,07** (trinta mil e dois reais e sete centavos), resultante da readequação da Planilha de Quantitativos e Preços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 8718/11-42. *Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 086.2015.*

II.05 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovado, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1.b, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 413.2015**, de 05/11/2015, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, a fim de; **a)** prorrogar seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com valor anual estimado a **R\$ 26.921.122,00** (vinte e seis milhões e novecentos e vinte e um mil e cento e vinte e dois reais), composto pelo valor contratual de **R\$ 23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais), mais o valor de reajuste estimado de **R\$ 3.921.122,00** (três milhões e novecentos e vinte e um mil e cento e vinte e dois reais), conforme cláusulas contratuais, referente ao período de janeiro/2014 a dezembro/2015, a ser confirmado quando da publicação do índice de inflação, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** autorizar o pagamento retroativo ao mês de janeiro/2015, referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo – IPCA do período de janeiro/2014 a dezembro/2014, no valor de **R\$ 521.069,60** (quinhentos e vinte e um mil e



sessenta e nove reais e sessenta centavos). Processo nº 37160/13-47. Para prestar esclarecimentos sobre o tema, compareceu à reunião, o Sr. Ézio Borghetti, gestor do contrato, onde houve várias indagações dos membros do Colegiado sobre o tema, e, ao final, o Conselho deliberou pela aprovação somente do aditamento contratual, sem o pagamento retroativo ao mês de janeiro/2015, referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo – IPCA do período de janeiro/2014 a dezembro/2014, no valor de **R\$ 521.069,60** (quinhentos e vinte e um mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos), solicitando o encaminhamento do assunto para que a DIREXE analise o motivo da retroatividade do referido aditamento. *Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 087.2015.* **II.06 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovado, embasado na Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, em seu item 2.1.b, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 419.2015**, de 12/11/2015, a aplicação do reajuste contratual de 5,5614%, referente ao período de julho/2013 (mês de apresentação da proposta) a janeiro/2015 (fim do primeiro ano de execução do serviço), cuja possibilidade é prevista na cláusula 4ª (reajuste) do Contrato DP/01.2014, celebrado com o **CONSÓRCIO ENESCIL-ECR**, objetivando a prestação de serviços para a elaboração de Projeto Executivo das obras de implantação da Avenida Perimetral da margem esquerda – 2ª fase – Porto de Santos, resultando no valor total de reajuste de **R\$ 102.105,06** (cento e dois mil e cento e cinco reais e seis centavos). Processo nº 17059/13-61. *Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 088.2015.* **II.07 – Artigo 20 – Inciso III –** Homologado, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 2.4, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 393.2015**, de 21/10/2015, a adjudicação à empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E SAÚDE S/A**, dos serviços de administradora de benefícios, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que assegure a contratação para os empregados, ex-empregados desligados por aposentadoria da CODESP ou incluídos no Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV) da CODESP e das Hidrovias conveniadas: Administração das Hidrovias do Sul (AHSUL), Administração das Hidrovias do Paraguai (AHIPAR), Administração das Hidrovias do Paraná (AHRANA) e Administração do Porto Fluvial de Estrela (AFE), e os respectivos dependentes, planos de saúde que contemplem assistência média, hospitalar, ambulatoria, laboratorial, apoio diagnósticos e terapêuticos e



odontológicos de, no mínimo por 02 (duas) operadoras registradas na ANS, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global de **R\$ 31.884.273,60** (trinta e um milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Processo nº 34802/15-18. *Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 089.2015.* **II.08 – Artigo 20 – Inciso XVII** – Aprovado, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 417.2015**, de 12/11/2015, o encaminhamento do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados para o exercício de 2016 – PLR dos empregados, para Secretaria de Portos – SEP, e, posterior envio ao DEST. Processo nº 46343/15-70. *Fica registrado que por razões estatutárias o Conselheiro João de Andrade não participou da deliberação deste assunto (artigo 18, §5º do Estatuto Social).* *Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 090.2015.* **II.09 – Artigo 20 – Inciso XVII** – Aprovado, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 420.2015**, de 18/11/2015, o Programa de Remuneração Variável Anual – RVA dos dirigentes da CODESP, referente ao exercício 2016, bem como, consubstanciada na **Decisão DIREXE nº 427.2015**, os indicadores e metas do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA dos dirigentes da CODESP do exercício 2016. Expediente nº 43916/15-68. *Para o assunto foram emitidas as Deliberações nºs 091 e 092.2015.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a setembro de 2015. **III.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de outubro/2012 a outubro/2015. **III.04 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 09-11-2015. **III.06 – Ata da 463ª Reunião do Conselho Fiscal.** **III.07 – Atas das Reuniões 1727ª e 1735ª da Diretoria Executiva.** **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - Setembro/2015.** *Compareceu à reunião o Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, Antonio Carlos da Costa, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, em seguida, o Colegiado agradeceu o assessor pelas informações prestadas. Na sequência, o Conselheiro Marcio Calves, indagou ao Sr. Antônio Costa, sobre o atual*



estágio da obra do 12A ao 23. Com a palavra, o Assessor respondeu ao Conselheiro que a SEP realizou um aporte financeiro para referida obra no valor de R\$ 59,0 milhões, conforme Portaria nº 493, de 10/11/2015. **III.05** – Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de outubro/2015, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 1997, com os respectivos valores estimados e classificados como possível. Expediente nº 46907/15-83. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, cujos relatórios abaixo relacionados receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – Relatório de Auditoria CO-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/175.2015**, por meio da qual solicitou avaliar o motivo da aquisição de cabos de alumínio da empresa Prysmian Energia, Cabos e Sistemas do Brasil S/A., devido ao valor estar muito maior que aquele contratado em aquisição anterior, da empresa Coppersteel Bimetálicos Ltda. em 30/04/2015, conforme a documentação contida no Processo Administrativo nº 18017/15-18. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.02 – Relatório de Auditoria AA-03.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, onde foi verificado o processo referente ao arrendamento de Instalações, Equipamentos e Vias Férreas às empresas FERROVIAS BANDEIRANTES S/A, FERROBAN E FERRONORTE S/A, em que foi firmado o contrato DP/25.2000, em 28/06/2000, pelo prazo de 25 anos, com a possibilidade de ser prorrogado por igual período. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no mesmo.* **IV.03 – Relatório de Auditoria GD-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, onde foi examinado o Convênio celebrado em 03/10/2013 com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes – SLT, que estabelece diretrizes e atividades correlatas para o desenvolvimento de estudos e projetos para acessos rodoviários ao Porto de Santos, no valor de R\$ 7.500.000,00, com o objetivo de verificar se o Convênio foi firmado de acordo com a legislação vigente, se os repasses financeiros estão em conformidade com o cronograma de desembolso físico-financeiro e avaliar a prestação de contas. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* Na sequência, o Conselheiro Marcio Calves, manifestou sua preocupação quanto ao referido Convênio, principalmente devido ao fato de que a CODESP encaminhou



o ofício DI-GD/1347.14 de 09/10/2014 à Secretaria de Assuntos Portuários e Marítimos – PMS, por meio da qual solicitou manifestação a respeito dos projetos que estão ligados àquele órgão, porém até o presente momento não obtiveram resposta, desobedecendo a Cláusula IV, item 4.2 do Convênio celebrado em 03/10/2013 com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes – SLT, que estabelecem diretrizes e atividades correlatas para o desenvolvimento de estudos e projetos para acessos rodoviários ao Porto de Santos, enfatizando que segundo o Relatório de Auditoria, no que diz respeito à análise dos sete estudos e projetos elaborados pelo DERSA, a CODESP informou que somente um está ligado às atividades do Porto de Santos, os outros seis são de interesse direto da Prefeitura Municipal de Santos – PMS. Por fim, o Conselho solicitou providências a Auditoria Interna no sentido de encaminhar o assunto a Diretoria Executiva, para que a mesma oficie a Prefeitura Municipal de Santos, quanto à necessidade de manifestação sobre os projetos elaborados pelo DERSA, que são de seu interesse, em decorrência ao referido Convênio.

IV.04 – Relatório de Auditoria ID-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, onde foi analisado através das **Metas Trimestrais de Gestão de 2014**, as quais são condicionantes à remuneração dos dirigentes da CODESP por meio do **Honorário Variável Mensal**, os **Indicadores de Desempenho de Gestão instituídos pela Secretaria de Portos (SEP)**, quanto ao seu cumprimento e eficácia. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

IV.05 – Relatório de Auditoria CM-10.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/166.2015**, referente ao Contrato DP/57.2013 firmado em 05/08/2013, com o Consórcio ENGREST/DRATEC, referente à execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos Píeres, Ponte de acesso e Tubovias do Terminal de Granéis Líquidos da Alamoia, no Porto de Santos, pelo prazo de 21 meses, com recursos próprios, no valor de R\$ 36.017.670,35, com o objetivo de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referentes ao terceiro aditamento do Contrato supra, avaliando se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como verificando se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. O Conselheiro Marcio Calves abordou sobre o tema VTMISS, informando ao Colegiado que na reunião do



GT do CAP, o Sr. Cleveland Lofrano, Diretor de Operações Logísticas, relatou já ter realizado algumas reuniões com o Consórcio vencedor, para implantação do VTMS, e que fez algumas solicitações para atendimento de questões iniciais do referido projeto, discorreu ainda, sobre a eficiência e a qualidade que o sistema poderá trazer ao porto. Informou também, que a empresa vencedora havia encaminhado o projeto Executivo e o mesmo foi devolvido à empresa para a realização de alguns ajustes, e, de acordo com o Sr. Cleveland Lofrano, não foram apenas alguns ajustes, e sim, que praticamente foi refeito todo o projeto. Na sequência, o Conselheiro demonstrou sua preocupação quanto ao fato narrado pelo Diretor da CODESP, enfatizando que na última reunião deste Colegiado solicitou a Secretaria que lhe enviasse cópia do cronograma do projeto VTMS, e, após análise no referido cronograma, o Conselheiro Marcio Calves deixa registrado que o mesmo está muito bem elaborado. Em seguida, solicitou que o material seja disponibilizado aos demais Conselheiros. Na sequência, com a palavra, o Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botelho de Oliva, informou ao Conselheiro que já havia tomado ciência deste assunto, solicitando que a área responsável elabore Nota Técnica para que seja feita uma avaliação mais segura pela Diretoria Executiva. No momento, estamos no aguardo da conclusão da referida Nota Técnica, para que a Diretoria possa se posicionar sobre o assunto, e oportunamente traga para apreciação deste Colegiado. Em seguida, O Conselheiro João de Andrade, reiterou os dizeres contidos na Súmula CONSAD/78.2015, onde indagou sobre a obrigatoriedade da Unidade de Superintendência de Meio Ambiente e Segurança de Trabalho estar delegada a Diretoria da Presidência, conforme a Portaria da SEP nº 104/2009, e, recomendou que o Diretor Presidente da CODESP, emita um ato formal de delegação da Superintendência de Meio Ambiente e Segurança de trabalho para a Diretoria de Engenharia, acompanhada do respectivo parecer Jurídico. Com referência ao embasado na Norma de Aplicação do Plano de Empregados, Carreira e Salários – PECS, em seu item: 8.5, que diz: “O provimento para função de confiança de Encarregado – ENC, será efetivado por Auxiliar Portuário – AP, Guarda Portuário - GP ou Técnico Portuário – TP”. O Conselheiro João de Andrade informou ao Colegiado que existem funcionários que estão classificados em nível “Especialista Portuário – EP”, que foram enquadrados como “Encarregado – ENC”, e de acordo com o item da norma acima citado está bem claro onde diz que **“SERÁ”** efetivado por Auxiliar Portuário - AP, Guarda Portuário -GP ou Técnico



Portuário - TP. Assim, em não havendo outro dispositivo que permita tal enquadramento, o Conselheiro solicitou que a Diretoria Executiva corrija tal erro, evitando danos judiciais futuros, e, até que os diretores respondam ações no Ministério Público Federal, como o já existente, proveniente do Ofício nº 5113/2015-MP-PJCS-PP/ Inquérito Civil nº 14.0426.0004904/2015-4. Ainda com a palavra, o Conselheiro João de Andrade, recomendou que a Diretoria Executiva ajuste formalmente a estrutura organizacional que foi aprovada na reunião CONSAD 485ª, onde na estrutura da Diretoria da Presidência foi aprovada a nomenclatura “Assessoria de Relações Institucionais”, sendo que na intranet está registrado como “ASCCP – Assessoria do Complexo Cultural do Porto de Santos”, e, na nomenclatura “Assessoria Técnica”, esta registrada na Intranet como “Assessoria”, por entender que o que foi aprovado neste Colegiado deve ser respeitado, e, caso tenha sido realizada modificações na estrutura organizacional após aprovação, deverá ser apreciado por este Colegiado. Por fim, com referência a contratação da CAST INFORMÁTICA para suporte e manutenção do SAP para 2015 e 2016 (processos 14.606/12-84 e 76691/14-54), o Conselheiro João de Andrade deixou registrado os seguintes fatos: a) Recebeu informações de que houve favorecimento para contratação da empresa vencedora, tendo em vista, verificado que no processo não existe visita técnica aos locais e ao parque de serviços que estão relacionados na concorrência. Porém, o ex-gerente da área foi visto com o vencedor do certame e representante da empresa CAST INFORMÁTICA, visitando estes locais. (Esta ocorrência poderá ser verificada através das câmeras de monitoramento que existe na empresa). O certame ocorreu no dia 06/08/2015; b) Recebeu informações que o serviço de implantação do SAP foi entregue na CODESP e diversos gestores receberam registrando ressalvas. (O que significa que o serviço não foi entregue por completo); c) Recebeu informações de que as diversas ressalvas constam nesse novo contrato, como se fossem novos serviços, significando que a CODESP vai pagar duas vezes. (comparar o objeto, descritivos de serviços/módulos nos dois contratos); e, d) Solicitou cópia de todo o processo e verificou que na folha nº 100 existe despachos com datas visivelmente modificadas, onde a data do primeiro despacho é 21/09/2015, e, na sequência diversas datas foram rasuradas/modificadas para o dia 18/09/2015. (Pode significar que perderam prazo, onde a CODESP ficaria sem os serviços, por isso alteraram as datas). Diante de todos os esclarecimentos registrados sobre o tema, o Conselheiro João de Andrade,



recomenda que a Diretoria Executiva, verifique se existe consistência nas informações prestadas anteriormente, e, em caso positivo, tome as providências cabíveis. Não havendo outras manifestações o Presidente passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia 18 de dezembro de 2015, às 10h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Otavio Oliveira Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO

Rodrigo Mendes de Mendes
CONSELHEIRO

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Julio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato Azevedo
SUPERINTENDENTE DE AUD

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO GERAL